



Douro

Património Mundial da Humanidade

Freguesia de Covas do Douro

Abertura de um procedimento concursal comum de carácter urgente para o preenchimento de dois postos de trabalho do Mapa de Pessoal da Freguesia na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

ATA N.º 1

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na localidade Covas do Douro, sito na Rua Camilo Castelo Branco, 5085-205 Covas do Douro, estando presentes, no Edifício da Junta de Freguesia, reuniram o júri do procedimento concursal supra identificado, nomeado por despacho do Presidente da Junta de Freguesia, de 30 de dezembro de 2020, Maria Adelaide Varela Amaral Monteiro, Assistente técnico, na qualidade de Presidente de Júri, Alcides Correia Barros, Assistente Técnico, 1.º vogal efetivo e José Manuel Araújo Amaral, Assistente Técnico, 2.º vogal efetivo, todos da Câmara Municipal de Sabrosa,

1. Caracterização da oferta

- **Referência A:** Uma vaga, para carreira e categoria de Assistente Operacional na área de motorista.
- **Referência B:** Uma vaga, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de auxiliar de serviços gerais.

2. Caracterização e conteúdo funcional do lugar a prover

Referência A: Uma vaga, para a carreira e categoria de Assistente Operacional na área de motorista – Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional.

Concretamente: Conduzir carrinhas para transporte de passageiros, tendo em atenção a comodidade e segurança das pessoas; assegura-se que todos os passageiros que transporta estão credenciados para o efeito; por vezes colabora na carga e descarga de bagagens; no final de cada dia procede à arrumação da viatura em local destinado para esse efeito; recebe diariamente, no serviço de transportes, o serviço para o dia seguinte, que, para além da rotina habitual, pode, em função das necessidades pontuais surgidas, compreender deslocações ou qualquer outro tipo de tarefas não previstas no programa diário regular; assegura o bom estado de funcionamento do veículo, procedendo à sua limpeza e zelando pela sua manutenção e lubrificação; abastece a viatura de combustível possuindo para o efeito cartão/código; tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações; acompanha junto da oficina os trabalhos de reparação a efetuar; preenche e entrega diariamente no serviço de transportes o boletim diário da viatura, no âmbito das atribuições e competências da Junta de Freguesia de Covas do Douro;



Douro

Património Mundial da Humanidade

Freguesia de Covas do Douro

Referência B: Uma vaga, para a carreira e categoria de Assistente Operacional na área de auxiliar de serviços gerais– Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional.

Concretamente: No âmbito de Apoio a Junta de Freguesia de Covas do Douro, executar tarefas diversas de receção; vigiar entradas e saídas; Controlar a permanência de pessoas estranhas aos serviços; Prestar informações aos visitantes, encaminhá-los para as secções ou pessoas pretendidas e anunciá-los; Entregar e receber correspondência e outros documentos em locais diversos, nomeadamente, correios e repartições públicas; Receber e transmitir informações diversas e executar recados que lhe sejam solicitados; Auxiliar os serviços de reprodução e arquivo de documentos; Atendimento telefónico de apoio à Junta de Freguesia de Covas do Douro.

3. Requisitos

Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 8 do presente aviso.

No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

4. Local de trabalho

Área da Junta de Freguesia de Covas do Douro

5. Prazo de apresentação de candidaturas

O prazo é de 10 (dez) dias úteis contados da publicação da presente oferta na Bolsa de Emprego Público (BEP).

6. Formalização das candidaturas

Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município de Sabrosa em www.cm-Sabrosa.pt;



Douro

Património Mundial da Humanidade

Freguesia de Covas do Douro

Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica do Município de Sabrosa (<https://www.cm-Sabrosa.pt>), podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email jfcovasdodouro@sapo.pt, até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Covas do Douro, Rua Camilo Castelo Branco, 5085-205 Covas do Douro, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior.

No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura; identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;
- d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

7. Métodos de seleção aplicar

A seleção dos candidatos será efetuada com base na Avaliação Curricular (AC) e havendo mais do que um candidato será também realizada Entrevista Profissional de Seleção (EPS). A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de seleção determina a exclusão do candidato.

a) AC - Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes fatores de acordo com a seguinte fórmula:

$AC = (30\%.HA + 35\%.EP + 35\%.FP)$, em que:

- **Habilitação Académica (HA)** – 15 (quinze) valores aos candidatos detentores da escolaridade igual à legalmente exigida para o desempenho das funções e 20 (vinte) valores aos candidatos detentores da escolaridade superior à legalmente exigida para o desempenho das funções;
- **Experiência profissional (EP)** - execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas, desde que comprovadamente (através



Douro

Património Mundial da Humanidade

Freguesia de Covas do Douro

de cópia do certificado) relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções a avaliar, atribuindo-se 1 valor por cada ano completo de experiência, com um mínimo de base 10 valores em caso de existência de pelo menos um ano de experiência.

- **Formação Profissional (FP)** - serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a desempenhar, numa escala de 0 a 20 valores. Assim, partindo de uma base de 6 valores a atribuir a todos os candidatos, com ou sem formação profissional ou com formação profissional que não esteja documentada, serão ainda consideradas as seguintes situações:

1. Formação Profissional diretamente relacionada com o desempenho da função, adquirida através de ações de formação, seminários, colóquios, congressos, simpósios, entre outros, do seguinte modo:
 - - até 90 horas (inclusive) 4 valores
 - -De 91 horas até 150 horas (inclusive) 6 valores
 - -De 151 horas até 250 horas (inclusive) 8 valores
 - -Superior a 250 horas 10 valores
2. Por cada participação em ações de formação, ações de sensibilização, seminários, colóquios, congressos, simpósios, entre outros, em área indiretamente relacionada com o desempenho da função 0,5 valores, até ao máximo de 4 valores.

b) EPS - Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, em que os fatores de apreciação serão os seguintes: Interesse e motivação profissional; Sentido crítico; Capacidade de expressão e comunicação; Conhecimento da área para a qual concorre. A classificação da EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 ou 4 valores.



Douro

Património Mundial da Humanidade

Freguesia de Covas do Douro

8. Ordenação Final (OF) dos candidatos

No caso da aplicação exclusiva do método de seleção AC a ordenação final resulta da aplicação da fórmula $OF=100\%.AC$ e é expressa numa escala de 0 a 20 valores:

Em virtude da existência de mais que um candidato a ordenação final dos candidatos resulta da aplicação da fórmula $OF=(70\%.AC+30\%.EPS)$ e é expressa numa escala de 0 a 20 valores.

Os candidatos que obtenham uma nota inferior a 9,5 valores pela aplicação de qualquer um dos dois métodos de seleção, serão excluídos deste procedimento não lhes sendo aplicado o método seguinte, caso se verifique tal situação.

Com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados é efetuada a ordenação final, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores. Na eventualidade de ser mais que um candidato, a classificação é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção aplicados.

Os parâmetros de avaliação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam das atas de reunião dos júris do respetivo procedimento concursal, as quais serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

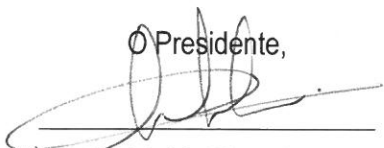
A lista de ordenação final, após homologação será afixada em local visível e público das instalações do Município de Sabrosa e disponibilizada na sua página eletrónica.

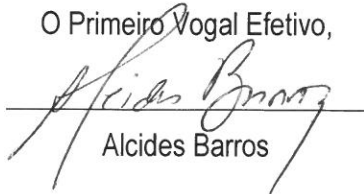
9. Critérios de ordenação preferencial

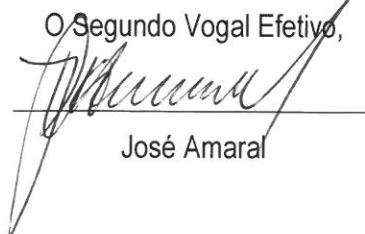
Subsistindo o empate, em caso de igualdade de valoração na ordenação final após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial, aplicar-se-á como critério de preferência a nota obtida no método de seleção de maior ponderação.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

A presente ata, depois de lida e considerada conforme vai ser assinada pelos membros do Júri presentes.

O Presidente,

Adelaide Monteiro

O Primeiro Vogal Efetivo,

Alcides Barros

O Segundo Vogal Efetivo,

José Amaral